

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de castração cirúrgica em machos e fêmeas da espécie canina e felina, encontrados em via pública, sob amparo de ONG'S, protetoras de animais ou domiciliados no Município de Ivoti –RS

JUSTIFICATIVA: No Brasil, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus donos e do Poder Público.

O objetivo do projeto é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos (machos e fêmeas)

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

A população deve ser conscientizada da necessidade de se esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminoso prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua conseqüente exposição a maus-tratos, que tipifica a conduta como crime ambiental. Não há como negar que a superpopulação de animais, consequência da procriação desordenada, é consequência da ineficaz política de saúde pública, bem como da omissão do Poder Público que não cumpre sua obrigação constitucional de promover a educação ambiental e a conscientização da população para a preservação do ambiente, consoante o disposto no artigo 225, §1º, inciso VI da CF.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quat.	VI Unit.	VI total
1	Caninos (macho ou fêmea) procedimentos contraceptivos de orquiectomia ou ovariosalpingohisterectomia utilizando incisões de 1 a 3 cm e auxílio com gancho Snook acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana, analgésicos e anti-inflamatório	130	R\$ 376,67	R\$ 48.967,10
2	Felinos (macho ou fêmea) procedimentos contraceptivos de orquiectomia ou ovariosalpingohisterectomia utilizando incisões de 1 a 3 cm e auxílio com gancho Snook acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana, analgésicos e anti-inflamatório	220	R\$ 223,33	R\$ 49.132,60
Total				R\$ 98.099,70

Os serviços serão prestados mediante autorização expressa do Município e com data agendada.

CONTRATADO:

- a) A clínica veterinária contratada deverá prestar aos animais selecionados, os serviços de execução de procedimentos contraceptivos de ovariosalpingohisterectomia utilizando incisões de 1 a 3 cm e auxílio com gancho Snook em cadelas e gatas fêmeas e orquiectomia para os machos através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, nos animais previamente cadastrados pela Secretaria do Meio Ambiente.
- b) Não sendo possível a realização de mutirões de castração;
- c) A clínica veterinária contratado deverá realizar o procedimento de castração da fêmea mesmo quando ela estiver com piometra, cio ou prenhes inicial. Não podendo cobrar valores adicionais quando apresentar tais condições.
- d) A clínica veterinária contratada deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, peso, espécie, sexo e padrão da pelagem), identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento.
- e) Caberá a clínica veterinária contratada a orientação dos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração dos medicamentos prescritos);
- f) Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;
- g) Será de responsabilidade da clínica veterinária contratada o acompanhamento pós cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana, analgésica e anti-inflamatório, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;
- h) A clínica veterinária contratada deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico;
- i) É de responsabilidade da clínica veterinária contratada elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, identificação dos animais submetidos aos procedimentos realizados no período, de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente;
- j) Para a execução desses serviços a clínica veterinária contratada deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor; documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes da municipalidade (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação responsabilidade técnica; quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente;
- k) Os procedimentos deverão corresponder a técnica de ovariosalpingohisterectomia para as fêmeas e orquiectomia para os machos, anestesia, medicação necessária para controle microbiano, inflamatório e analgésico no pós-operatório, retornar caso

necessário para curativo e retirada de pontos e/ou suturas ou em conformidade com a avaliação do médico veterinário responsável pelo procedimento;

l) A clínica veterinária contratada passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do animal. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria de Meio Ambiente, que disponibilizará a vaga a outro animal.

m) A clínica veterinária contratada deverá ter capacidade de realizar mensalmente até 100 (cem) cirurgias de esterilização, incluindo, pré-operatório (jejum, tricotomia e internação) e pós-operatório (administração de medicação para o curativo da ferida cirúrgica até sua cicatrização), em dias úteis e horário comercial. A retirada dos pontos é de inteira responsabilidade da contratada;

n) A clínica veterinária contratada deverá permitir o acesso as suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pela municipalidade para realizar supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

o) A clínica veterinária contratada deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico de esterilização.

p) A clínica veterinária contratada deverá estar em um raio de 7.000 m da sede da Secretária de Meio Ambiente.

O CONTRATANTE:

a) Os serviços prestados pelo contratado a população em decorrência da execução do objeto deste contrato serão pagos pela Prefeitura Municipal Ivoti;

b) Realização visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de castração;

c) Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pela execução dos procedimentos cirúrgicos;

d) O gerenciamento, controle e fiscalização dos objetivos do serviço municipal serão realizados pela municipalidade através de responsável indicado;

RECURSOS FINANCEIROS: O projeto contempla a castração de 350 animais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação do serviço, de acordo com o número de procedimentos realizados dentro do mês, mediante apresentação de Nota Fiscal.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do CONVENIENTE, com identificação do número e nome do respectivo convênio, do procedimento licitatório realizado, e do contrato firmado. Conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento da prestação de serviço.

Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto acima.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 1(um) ano.